



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PROJETO DE LEI Nº 6.783, DE 2016

Apensado: PL nº 8.119/2017

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 6.783 DE 2016

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para dispor sobre a faculdade dos sócios estipularem contratualmente a responsabilidade solidária face às obrigações sociais, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º da proposição:

Art. 2º Os arts. 46, V, e 997, VIII, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46.
.....

V - se os membros respondem, ou não, solidariamente, pelas obrigações sociais;
.....” (NR)

“Art. 997.
.....

VIII - se os sócios respondem, ou não, solidariamente, pelas obrigações sociais.
.....” (NR)

Sala da Comissão, em 29 de novembro de 2017.

Deputado **LUCAS VERGILIO**
Presidente